



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 114/2020

QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO nº 114/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, sediada na Rua dos Goitacazes, nº 43, Sala 1407, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.823727.00-29, neste ato representada pelo sócio Bruno Quirino Siqueira, portador do CPF nº 055.234.496-60, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 003/2019 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 080/2020 – PREGÃO nº 030/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços constantes do objeto do Contrato nº 114/2020, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/ Função	Quant. Existentes	Quant. Aditivo	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Serviços Gerais	20	05	25	R\$ 3.272,81	R\$ 81.820,25
02	Encarregado Geral	05	01	06	R\$ 4.367,25	R\$ 26.203,50
03	Cantineira	10	02	12	R\$ 3.272,81	R\$ 39.273,72
04	Cozinheira	10	02	12	R\$ 3.272,81	R\$ 39.273,72
05	Auxiliar de Administração	25	06	31	R\$ 4.267,31	R\$ 132.286,61
06	Servente de Pedreiro	20	05	25	R\$ 3.086,98	R\$ 77.174,50
TOTAL MENSAL						R\$ 396.032,30

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo dos serviços acima, o valor mensal do contrato original passará a ser de R\$ 396.032,30 (trezentos e noventa e seis mil trinta e dois reais e trinta centavos), correndo às despesas a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 05 de agosto de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Bruno Quirino Siqueira
ALLIANÇA Conservação, Serviços e Limpeza Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____